

Para a seleção, levar-se-á em conta o acervo disponibilizado, a autenticidade e originalidade dos materiais indicados e robustez das atividades desenvolvidas para assegurar a concretização do resultado pretendido.

8.1 Qualificação Técnica

8.1.1.O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021.

8.1.2 Não será necessária apresentação de documento para qualificação técnica, tendo em vista tratar-se de uma exposição consagrada pela crítica especializada e de instituição criada especificamente para difusão da obra e da memória de Yara Tupynambá, nos termos de seu estatuto

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição	4375	1	80.000,00

9.2. A compatibilidade do preço ofertado ao Tribunal foi verificada e segue demonstrada no quadro abaixo:

CONTRATANTE/ INSTITUIÇÃO	TIPO	ANO	VALOR	MÉDIA DO VALOR POR APRESENTAÇÃO
Prefeitura de Itapecerica	Exposição	2024	R\$ 100.000,00	R\$75.000,00
Câmara Municipal de Belo Horizonte	Exposição	2024	R\$ 85.000,00	
Errol Flynn Galeria de Arte	Exposição	2024	R\$40.000,00	
PROPOSTA TRT	Contratação proposta	2024	R\$ 80.000,00	

9.2.1. Serviços e atrações em cada projeto

Apresentações	Pesquisa	Produção	Exposição	Período	número de peças	assessoria de marketing	curso para monitor	Aluguel e transporte da exposição	VALOR POR APRESENTAÇÃO
Prefeitura de Itapecerica	x	x	x	59 dias	50	-	-	-	R\$ 100.000,00

Câmara Municipal de Belo Horizonte	x	x	x	29 dias	94	-	-	-	-	R\$ 85.000,00
Errol Flynn Galeria de Arte	x	x	x	31 dias	50	-	-	-	-	R\$ 40.000,00
PROPOSTA TRT	x	x	x	114 dias	161	x	x	-	x	R\$ 80.000,00

9.2.2. As variações de valores entre as apresentações são atribuídas ao elevado número de peças da exposição ora proposta, que será adaptada ao Centro Cultural, mantendo seus objetivos fundamentais, que incluem a divulgação da obra de Yara Tupynambá, bem como a promoção do conhecimento sobre seu acervo artístico e pessoal. Além disso, o projeto traz uma narrativa que valoriza o trabalho da mulher e reconhece na CLT abrigo para os trabalhadores, tema relevante para o Centro Cultural deste Regional.

Após análise detalhada dos custos envolvidos em cada proposta, observou-se que o valor proposto para o TRT-MG, tendo em vista a complexidade e o nível da exposição que estamos organizando, é competitivo em relação aos demais, mantendo-se dentro da média estipulada pela instituição para exposições similares.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste documento e seus anexos.

10.1.2. responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

10.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

10.1.4. substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos,